Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -G

MATRICULA 1703

FLS 164

MATRÍCULA Nº 0164 DATA 14 de Abril de 2005.

IMÓVEL: Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, caracterizado pelo Lote de nº 020, Quadra 024, Setor 002. Situado à Rua 10, com as seguintes divisas e confrontações: ao NORTE limita-se com o lote de nº 019, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), sendo o lado esquerdo; ao SUL limita-se com a Avenida Goiás, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), sendo o lado direito; ao LESTE limita-se com a Rua 10, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), sendo a frente e a OESTE limita-se com o lote de nº 021, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), sendo o fundo. Perfazendo uma área total de 281,25m² (duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com um perímetro de 70,00m (setenta metros). PROPRIETÁRIO: JOÃO COSTA GUERRA, brasileiro, solteiro, Tabelião, portador da Cédula de Identidade RG/Nº 2.841.566 SSP/PA, inscrito no CIC/MF/Nº 267.949.771-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Ourilândia do Norte PA. Registro Anterior sob o nº 0300, fls 300, livro 2-E, Ourilândia do Norte PA. O referido é verdade e dou fé. Ourilândia do Norte PA, 14 de Abril de 2.005. A Escrevente Juramentada, (a) HELDYLEIA DE CARVALHO GUIMARÃES SANTOS **********

R-1-M-0164; Nos termos do Título Definitivo nº 048/05, datado de 28 de Março de 2.005, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Ourilândia do Norte PA. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOÃO COSTA GUERRA, acima já qualificado neste instrumento; Por compra feita do MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura nesta Cidade e Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. FRANCIVAL CASSIANO DO REGO, devidamente autorizado pela Lei Municipal 043 de 16 de Novembro de 1.990, e Decreto nº 1002/05, datado de 28 de Março de 2005. O aludido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centímetros). Que dá a quitação total da referida alienação de Bens Imóveis do Patrimônio Municipal, acima mencionado. Condições: às do Título. O referido é verdade e dou fé. Ourilândia do Norte PA, 14 de Abril de 2.005. A Escrevente Juramentada, (a) HELDYLEIA DE CARVALHO GUIMARÃES SANTOS **********

R-2-M-0164 - Em 24 de fevereiro de 2010. PENHORA. Procede esta averbação para constar o registro da penhora do imóvel da presente matrícula, em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Dr. Wander Luis Bernardo, Titular da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, expedida nos autos de Ação de Execução Fiscal nº 2009.1.000561-7, em que figuram, como Exeqüente, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL e, como Executado, JOÃO COSTA GUERRA. Eu, _____, Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registros, dou fé. **********

AV-3-M-1703. Em 07 de novembro de 2016. SEQUESTRO. Em face do OFÍCIO/COCSE/Nº 2679, e em cumprimento à determinação contida na sentença exarada pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal Cândido Ribeiro, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, na Cautelar Inominada Criminal 57241-05.2016.4.01.0000, faço esta averbação para constar que o imóvel objeto dessa matrícula foi SEQUESTRADO, conforme art. 128 do Código de Processo Penal Brasileiro. Eu, _____, Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro, dou fé. Protocolo nº 9.619. Neste ato foram usados os selos de nº 000.156.126 e 000.156.127. Selos Gratuitos. **********

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 05/11/2026 08:34:32